

PERFIL DO FUNDO

QUATÁ MONETAI FUNDO DE FUNDOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 34.736.432/0001-87

PERFIL DO FUNDO (Julho/2020)

Código de Negociação	QMFF11	Código ISIN	BRQMFFCTF007
Local de Atendimento aos Cotistas	Na sede do Administrador em São Paulo - SP	Jornal para publicações legais	Publicações na periodicidade indicada nas Normas, por meio do site da Administradora: https://www.brtrust.com.br/?administracao=quatamonetai-fii&lang=pt
Data da Constituição do Fundo	23/08/2019	Patrimônio Inicial (R\$)	R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
Quantidade de cotas atuais	150.000 (cento e cinquenta mil) cotas	Valor inicial da cota	R\$ 100,00 (cem reais)
Data do registro na CVM	07/05/2020	Código CVM	0320032

1.1.1.1.1 Administrador

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo - SP
fii@brltrust.com.br
(11) 3133-0350

1.1.1.1.2 Diretor Responsável

Danilo Christóforo Barbieri
Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo - SP
fii@brltrust.com.br
(11) 3133-0350

1.1.1.1.3 Características do Fundo

Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo respectivo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.1.1.1.4 Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O objeto do Fundo é a realização de investimentos imobiliários em geral, no mercado brasileiro, por meio da aquisição, preponderantemente, de cotas de outros fundos de investimento imobiliário cujos ativos imobiliários, conforme o caso, estejam localizados no território nacional. O Fundo terá por política básica realizar investimentos imobiliários de longo prazo, objetivando, fundamentalmente: (i) auferir rendimentos dos Ativos-Alvo, conforme definidos no Regulamento; e (ii) auferir ganho de capital com a negociação de qualquer ativo adquirido pelo Fundo.

1.1.1.1.5 Da Política de Distribuição de Resultados

O FUNDO deverá distribuir aos seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do resultado auferido, apurado segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período poderá, a critério da ADMINISTRADORA e desde que haja recursos para tanto, ser distribuído aos cotistas mensalmente, até o 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês subsequente à sua apuração, a título de antecipação dos resultados a serem distribuídos, observado o disposto no inciso VIII do art. 35 da Instrução CVM 472. Para fins deste Regulamento, “Dia Útil” ou “Dias Úteis” significa qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na B3 (“Dia Útil” ou “Dias Úteis”). Eventual saldo de resultado não distribuído terá a destinação que lhe der a Assembleia de Geral de Cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pela ADMINISTRADORA, em conjunto com Gestor ou Consultor.

Farão jus aos rendimentos acima os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último Dia Útil de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Custodiante.